



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

<b>Demanda nº. 014/2019</b>		<b>Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.</b>
<b>Data de proposição da demanda</b>		07/01/2020
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>		
<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Comunicação Social
	<b>Servidor (a) responsável</b>	Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello
	<b>Ramal</b>	8235
	<b>E-mail</b>	maria.mello@trt19.jus.br
<b>Integrante Técnico</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	SETIC/SAU
	<b>Servidor (a) responsável</b>	Everaldo Correia Quintela
	<b>Ramal</b>	8152
	<b>E-mail</b>	everaldo.quintela@trt19.jus.br
<b>Integrante Administrativo</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	SA
	<b>Servidor (a) responsável</b>	ADRIANA DE OLIVEIRA SARMENTO COELHO
	<b>Ramal</b>	8149
	<b>E-mail</b>	adriana.coelho@trt19.jus.br

## Capítulo I

### Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1. Objeto

**1.1.**O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a **Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos Adobe Creative Cloud e Corel Graphics Suite**, destinados ao uso da Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM do TRT19.

#### 2. Justificativa e motivação da contratação.

**2.1.**Faz-se necessária a contratação de licenças e serviços de subscrição das suítes gráficas Adobe Creative Cloud e Corel Graphics suite, relacionados à edição imagens e vídeo, utilizando os novos recursos disponíveis, compatibilizando as ferramentas com os padrões de equipamentos utilizados pela CCOM, com a possibilidade de garantir o uso dos softwares por no mínimo 3 anos.

**2.2.**O CorelDraw é um programa de desenho vetorial bidimensional para design gráfico.



---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

---

- 2.3.** A Suite Adobe Creative Cloud é uma coleção de aplicativos desktop disponibilizado pela empresa Adobe, inclui: Photoshop, Illustrator, InDesign, Adobe XD, Acrobat Pro, Adobe Muse, Dreamweaver, Animate, Premiere Pro, After Effects, Adobe Audition, InCopy, dentre outros.
- 2.4.** Essa suíte inclui desde os recursos simples como o Photoshop até as mais avançadas como o Adobe XD CC, permitindo edição e design de inúmeros artefatos desde manipulação de imagens, ilustração gráficas, design de revistas e de sites, manipulação de PDF, produção e edição de vídeo e de áudios.
- 2.5.** Além disso, ressalta-se que a aquisição da suíte completa se torna extremamente vantajosa para a administração, em virtude da economia de escala.
- 2.6.** A nomeação prévia da solução de deve à necessidade se aproveitar o banco de peças gráficas e o conhecimento dos usuários dos referidos aplicativos. Portanto, a demanda em tela se faz necessária como forma de permitir o aproveitamento do material gráfico já produzido pela CCOM nas referidas ferramentas e garantir a continuidade de suas atividades.
- 2.7.** A demanda assume caráter de urgência, visto que, no final de 2019, as empresas fornecedoras manifestaram o desejo de não renovar a assinatura das subscrições contratadas por meio do PROAD 3684/2018 em virtude da defasagem de preços ocasionada pela alta do dólar no período.
- 2.8.** Os principais obstáculos à utilização de uma solução alternativa a estas ferramentas é o acervo de material já criado, o domínio das ferramentas já utilizadas, além da necessidade de treinamento em uma nova ferramenta eventualmente adquirida, o que resultaria num impacto de queda na produção de material nas áreas solicitantes, áreas estas já bastante demandadas, além da confiabilidade necessária no que tange à estabilidade dos sistemas com grandes arquivos e no uso de referências externas.
- 2.9.** Ressalta-se que, na Lei nº 8.666/93, em que pese o disposto no §5º do art. 7º, tem-se que a especificação de marca é possível quando houver justificativa técnica para a padronização. Destarte, os setores aos quais se destinam os referidos softwares já utilizam as ferramentas pretendidas nessa aquisição.
- 2.10.** Além disso, a súmula TCU n. 270 afirma que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificativa
- 2.11.** Os softwares solicitados são comumente utilizados no mercado, facilitando a interoperabilidade entre arquivos, quando necessário.
- 2.12.** Considerando que há diversas empresas fornecedoras dos softwares pretendidos, razão pela qual a competitividade do certame não será frustrada, a equipe de planejamento da contratação avalia que o fornecimento de softwares similares não atende ao objeto da contratação.
- 2.13.** Pelo exposto, justifica-se a necessidade de contratação das referidas soluções, e por um período mais longo do que 12 meses, de forma a evitar a indisponibilidade das soluções observada atualmente.
- 2.14.** Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020 OBJETIVO 4 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades do TRT, e também alinhado com o PDTIC, Ação Estratégica 14: Manter softwares



---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

---

atualizados.

**3. Especificação de requisitos da solução**

**3.1. Item 1: CorelDraw Graphics Suite - Última Versão - Licença Perpétua**

- 3.1.1. Licença do pacote de software "CorelDraw Graphics Suite", no idioma Português (BR), ou Inglês (EUA), na ausência do primeiro.
- 3.1.2. Versão de uso Governamental, caso exista.
- 3.1.3. Compatível com Windows 7, Windows 10 ou superior, 32 ou 64 bits.
- 3.1.4. Deverá permitir a instalação de todas as aplicações diretamente na estação de trabalho.
- 3.1.5. Fabricante: CorelDraw.
- 3.1.6. Versão: Deve ser disponibilizada sempre a última versão atualizada pelo fabricante.
- 3.1.7. A conta cadastrada no fabricante deverá ficar no nome do CONTRATANTE.
- 3.1.8. Suporte e atualizações por 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do software.
- 3.1.9. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico básico.
- 3.1.10. O fornecedor/distribuidor se comprometerá em enviar, junto com cada licença/assinatura, termo com a data de aniversário/vencimento da assinatura.

**3.2. Item 2: Suite Adobe Creative Cloud - Última Versão - Assinatura de 36 meses**

- 3.2.1. Licença do pacote de software "Suite Adobe Creative Cloud", no idioma Português (BR), ou Inglês (EUA), na ausência do primeiro.
- 3.2.2. Licenças são individuais e de usuário único.
- 3.2.3. Versão de uso Governamental, caso exista.
- 3.2.4. Compatível com Windows 7, Windows 10 ou superior, 32 ou 64 bits.
- 3.2.5. Deverá permitir a instalação de todas as aplicações diretamente na estação de trabalho.
- 3.2.6. Fabricante: Adobe.
- 3.2.7. Versão: Deve ser disponibilizada sempre a última versão atualizada pelo fabricante.
- 3.2.8. A conta cadastrada no fabricante deverá ficar no nome do CONTRATANTE.
- 3.2.9. Validade de assinatura de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega software e suas respectivas chaves de acesso ao ambiente.
- 3.2.10. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico básico.
- 3.2.11. O fornecedor/distribuidor da Adobe se comprometerá em enviar, junto com cada licença/assinatura, termo com a data de aniversário/vencimento da assinatura.

**4. Identificação de possíveis soluções**

**4.1.** O objetivo desta ação é prover softwares de edição, ilustração vetorial e edição de vídeo para a CCOM do TRT19. Entre as alternativas existentes no mercado para o atendimento dessa demanda, foram identificadas as seguintes opções:

- a) Uso de solução baseada em software livre;
- b) Aquisição de licenças ou contratação de novas subscrições;



---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

---

#### **4.2. Uso de solução baseada em software livre:**

4.2.1. O uso de uma solução baseada em software livre foi considerado devido à experiência positiva do Tribunal em outras áreas, como editores de texto, sistemas operacionais e sistemas de virtualização (containers).

4.2.2. Foram testadas pela equipe da CCOM as ferramentas GIMP, Inkscape e Hitfilm Express, mas nenhuma sem mostrou capaz de atender às demandas atuais da unidade pois não estavam disponíveis as seguintes funcionalidades:

4.2.2.1. Impossibilidade da abertura dos Arquivos legados deste Regional, sobretudo os feitos com Corel Draw e salvos com formato cdr.

4.2.2.2. Impossibilidade da continuidade da edição dos vídeos, iniciados no Adobe Premier

4.2.2.3. Poucas Opções de Exportação de Imagens, áudio e vídeo, muitas vezes limitando a determinados tamanhos e qualidades do arquivo.

#### **4.2.3. Vantagens:**

4.2.3.1. Possui uma versão baseada em software livre de uso gratuito.

#### **4.2.4. Desvantagens:**

4.2.4.1. Não possui todas as funcionalidades necessárias;

4.2.4.2. Equipe do TRT não conhece a solução adequadamente para uso em produção;

4.2.4.3. Falta de suporte adequado representa alto risco para a Administração.

#### **4.3. Aquisição de licenças ou contratação de subscrições:**

4.3.1. A aquisição de licenças e a contratação de subscrições foi avaliada.

4.3.2. Em relação à solução Corel Graphic Suites, foi identificada a possibilidade de aquisição de licenças perpétuas com valor da ordem de R\$ 2.400,00 cada.

4.3.3. Já em relação ao Adobe Creative Cloud, por se tratar de uma solução de contempla software e conteúdo, foi identificada apenas a possibilidade de contratação de subscrição por um período determinado, a um custo anual de cerca de R\$ 4.400,00 por subscrição.

#### **4.3.4. Vantagens:**

4.3.4.1. Adequação funcional, de capacidade e performance;

4.3.4.2. Redução dos riscos de falhas ou indisponibilidade;

4.3.4.3. Contratação dos serviços de conteúdo;

4.3.4.4. Suporte integral da solução;

4.3.4.5. Aproveitamento do conhecimento da equipe e do material já produzido na ferramenta ao longo dos últimos anos;

4.3.4.6. Disponibilidade orçamentária.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.

#### 4.3.5. Desvantagens:

4.3.5.1. Custo;

## 5. Solução técnica escolhida.

**5.1.** A solução escolhida foi a aquisição de licenças perpétuas do software Corel Draw Graphic Suites e a contratação de subscrições da solução Adobe Creative Cloud pelo período de 36 meses.

**5.2.** Os Quadros Comparativos de Preços, Anexo III e IV deste ETP, detalham os valores obtidos nos orçamentos solicitados para o objeto desta ação.

**5.3.** Os principais fatores para a escolha foram:

- Aproveitamento do acervo criado pelo TRT19;
- Aproveitamento do conhecimento da equipe na solução;
- Qualidade dos softwares e do conteúdo ofertado na subscrição;
- Suporte e atualização da solução.

## 6. Do custo

6.1. Os custos estimados para a contratação pretendida estão elencados nos quadros abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Qtd. Total	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	1	Corel Draw Graphics Suite – Licença Perpétua	<b>3</b>	R\$ 2.428,24	R\$ 7.284,72
2	2	SUÍTE ADOBE CREATIVE CLOUD - ASSINATURA DE 36 MESES	<b>5</b>	R\$13.111,00	R\$ 65.555,00
Valor Total					R\$ 72.839,72

## 7. Resultados pretendidos:

**7.1.** Aproveitamento do acervo criado pelo TRT19;

**7.2.** Aproveitamento do conhecimento da equipe na solução;

**7.3.** Qualidade dos softwares e do conteúdo ofertado na subscrição;

**7.4.** Suporte e atualização da solução.



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

---

**8. Necessidade de adequação de ambiente**

**8.1. Infraestrutura tecnológica:**

8.1.1. Não há necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica do TRT.

**8.2. Infraestrutura elétrica:** Não se aplica.

**8.3. Logística de implantação:**

**8.4.** Não se aplica.

**8.5. Espaço físico:** Não se aplica.

**8.6. Mobiliário:** Não se aplica.

**8.7. Impacto ambiental:** Não se aplica.



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

---

**Capítulo II**

**Sustentação do Contrato**

**1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.**

1.1. A equipe de fiscalização será responsável pela gestão e fiscalização do objeto do contrato.

**2. Eventual interrupção contratual.**

2.1. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições suporte da solução e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

2.2. Caso ocorra, deverá ser avaliada a necessidade de contratação de serviços de suporte e atualização, a fim de garantir o adequado funcionamento da solução durante sua vida útil.

**3. Transição contratual.**

3.1. Ao final do período previsto de suporte e garantia, deverá ser realizado novo estudo técnico identificando a melhor alternativa para a continuidade do serviço.



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

**Capítulo III**

**Estratégia para a Contratação**

1. O objeto desta ação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos no Termo de Referência anexo a este ETP.
2. A solução será adquirida por meio de pregão eletrônico, na modalidade de adjudicação por grupo, nos quantitativos definidos no item 1.2 deste documento.
3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão oriundos do orçamento de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho – ACJT, e está previsto no orçamento de 2020 da CCOM.
4. O recebimento das licenças e serviços será realizado pela equipe de contratação.
5. Eventuais problemas técnicos serão reportados à contratada para solução dentro dos prazos acordados contratualmente.
6. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
7. Ao término da garantia contratual da solução deverá ser analisada a necessidade de sua eventual substituição ou contratação de atualização e suporte técnico complementar.
8. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV - Análise de Riscos.
9. A Equipe de Apoio à Contratação, instituída formalmente pela Administração do TRT19, é composta pelos seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Integrante Requisitante	CCOM	MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO	8235	maria.mello@trt19.jus.br
Integrante Técnico	SETIC	EVERALDO QUINTELA	8152	everaldo.quintela@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	SADM	ADRIANA COELHO	8206	adriana.coelho@trt19.jus.br

10. A **Equipe de Gestão da Contratação** deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT 19, para a qual são indicados os mesmos membros indicados para a **Equipe de Apoio à Contratação** no item anterior.
11. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de aquisição; Validar a implantação da solução.





**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

Equipe de atendimento ao usuário de TIC	Dois servidores	Preparar os equipamentos onde a solução será implantada; Apoiar a instalação;
---	-----------------	--

12. Os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando o quantitativo de itens previstos para aquisição **imediate**:

Item	Atividade - Softwares Gráficos	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
<b>1</b>	Aprovação da ação	<b>D1</b>	<b>20/01/2020</b>	<b>20/01/2020</b>
<b>2</b>	Instrução processual da contratação	D2 = D1 + 20	20/01/2020	09/02/2020
<b>3</b>	Certame	D3 = D2 + 40	09/02/2020	20/03/2020
<b>4</b>	Emissão do empenho	D4 = D3 + 10	20/03/2020	30/03/2020
<b>5</b>	Entrega, instalação e pagamento.	D5 = D4 + 10	30/03/2020	09/04/2020
<b>6</b>	<b>Conclusão</b>	<b>D5</b>	<b>09/04/2020</b>	<b>09/04/2020</b>
<b>Prazo total - Linha de Base</b>		<b>80 dias corridos.</b>		



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Aquisição de licenças perpétuas e de assinatura de uso de softwares gráficos.**

**Capítulo IV - Análise de Risco**

Ameaça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção/contorno.	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do TRT19 para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição	0,25	4,00	1,00	Negociar com a Administração do TRT a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Coordenadora da CCOM; SGP	Não se aplica.
Atraso na entrega das licenças e serviços.	Atraso na disponibilização solução em produção.	0,50	2,00	1,00	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscais do contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	0,50	4,00	2,00	Negociar com o Comitê de TIC a priorização das ações da TI e a ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Secretário de TIC	Não se aplica.
Não fornecimento da solução adquirida (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,05	5,00	0,25	Aplicar as penalidades contratuais; Buscar nova alternativa de aquisição.	Fiscais do contrato;	Não se aplica.
Rompimento contratual durante a vigência da garantia.	Solução sem suporte técnico do fabricante.	0,05	3,00	0,15	Aplicar as penalidades contratuais;	Fiscais do contrato;	Não se aplica.
Encerramento da vigência do contrato.	Solução sem suporte técnico do fabricante.	0,05	1,00	0,05	Iniciar projeto de modernização da solução; Analisar necessidade de contratar serviço de suporte técnico.	Coordenadora da CCOM; SGP	Não se aplica.

**Referências:**

<b>Referencial</b>	<b>Prob.</b>
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

<b>Grau do impacto</b>	<b>Peso</b>	<b>Características</b>
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

**EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

---

MARIA LUIZA CALTABIANO  
BARREIROS DE MELLO  
Integrante Requisitante

---

EVERALDO QUINTELA  
Integrante Técnico

---

ADRIANA DE OLIVEIRA  
SARMENTO COELHO  
Integrante Administrativo